



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC N° 1947/SIA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.**

Renova o registro do Aeródromo Privado  
Fazenda Rio Liberdade (PA).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.064050/2009-78,

**RESOLVE:**

Art. 1° Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Rio Liberdade (SJGK);

II - município: Santana do Araguaia (PA);

III - proprietário: Paulista S/A - Comércio, Participações e Empreendimentos ;

IV - coordenadas geográficas: 09° 25' 43" S / 051° 01' 37" W;

V - classe: 1C;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1100,00 x 30,00 metros;

VII - elevação: 123,00 metros;

VIII - natureza do piso: terra;

IX - designação da pista: 01/19;

X - resistência do pavimento: 5600Kg/0,50MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária